



XLII ENCOGE

42º Encontro Nacional do Colégio de Corregedores-Gerais da Justiça

CARTA DE VITÓRIA/ES

O Colégio Nacional de Corregedores-Gerais da Justiça do Brasil, reunido na cidade de Vitória - Capital do Espírito Santo, entre os dias 09 a 12 de Agosto de 2006, constantemente preocupado com o funcionamento e a atualização do Poder Judiciário, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

I - RECOMENDAR aos órgãos do Poder Judiciário dos Estados e do Distrito Federal:

- a) a adoção de mecanismos eficazes no sentido de instruir os agentes judiciais a melhor administrarem os bens móveis judicialmente depositados;
- b) a elaboração de projetos capazes de incentivar maior aproximação do Judiciário com os jurisdicionados, proporcionando-lhes acesso fácil à Justiça;

II - APOIAR o Conselho Nacional de Justiça na iniciativa de elaborar normas para a uniformização dos procedimentos disciplinares envolvendo magistrados e de estabelecer estratégias visando à melhoria da prestação jurisdicional;

III - SUGERIR aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal que assegurem às Corregedorias dotações orçamentárias, conferindo-lhes autonomia financeira;

Vitória/ES, 11 de Agosto de 2006.

Des. Washington Luiz Damasceno Freitas
Presidente do Colégio de Corregedores -Gerais da Justiça do Brasil
Tribunal de Justiça de Alagoas

Des. Roney Oliveira
Vice-Presidente do Colégio de Corregedores-Gerais da Justiça do Brasil
Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Des. Maria Célia Alves Smith
1a. Secretária do Colégio de Corregedores-Gerais da Justiça do Brasil
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

Des. Leonardo Pacheco Lustosa
2o. Secretário do Colégio de Corregedores-Gerais da Justiça do Brasil
Tribunal de Justiça do Paraná

Des. Hosannah Florencio de Menezes
Tribunal de Justiça do Amazonas

Desa. Carmencin Marques Cavalcante
Tribunal de Justiça do Pará
- Região Metropolitana -

Desa. Osmarina Onadir Sampaio Nery



Tribunal de Justiça do Pará
- Interior -

Des. Jorge Ribeiro Nóbrega
Tribunal de Justiça da Paraíba

Des. Carlos Augusto Hoffmann
Tribunal de Justiça do Paraná

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Tribunal de Justiça do Piauí

Des. Ozael Rodrigues Veloso
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Arquilau de Castro Melo
Tribunal de Justiça do Acre

Des. João Pinheiro de Souza
Tribunal de Justiça da Bahia

Des. Agostino Silvério Júnior
Tribunal de Justiça do Amapá

Des. João de Assis Mariosi
Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Des. Manoel Alves Rabelo
Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Des. Vitor Barbosa Lenza
Tribunal de Justiça de Goiás

Des. Raimundo Freire Cutrim
Tribunal de Justiça do Maranhão

Des. Munir Feguri
Tribunal de Justiça do Mato Grosso

Des. Aristides P. de Albuquerque Neto
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

Des. José Pedro Fernandes
Tribunal de Justiça Roraima

Des. Newton Trisotto



Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Des. José Volpato de Souza
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Des. Cláudio Dinart Deda Chagas
Tribunal de Justiça de Sergipe

Des. Hildebrando Coelho Neto
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Des. João de Deus Barros Bringel
Tribunal de Justiça do Ceará

Des. Gilberto Passos de Freitas
Tribunal de Justiça de São Paulo